



# **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Município de Doverlândia - Comarca de Caiapônia - Estado de Goiás

## **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Imóveis de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. Av. José Alves de Assis, 701-A, Centro - Telefone: (64) 3664-1460

**Roberto de Faria Salomão – Oficial**

**Roberto de Faria Salomão Júnior – Sub – Oficial**

**LIVRO: 2**

**FICHA: 1**

**CNM: 029447.2.0003143-79**

**MATRÍCULA: 3143**

**M-3.143 Doverlândia, 02 de junho de 2003.** – Uma parte de terras situada neste município, na Fazenda Faustinos, lugar atualmente denominado Fazenda Ferreira, com a área de 8 alqueires e 64 litros e 122ms<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado em um canto de uma cerca que divide as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES e o ASSENTAMENTO do INCRA por nome ASES DO ARAGUAIA. Daí segue confrontando com o ASSENTAMENTO ASES DO ARAGUAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°23'04" – 501,22m e 52°39'02" – 47,80m; Daí à direita, confrontando com as terras de JOSÉ ODILON FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 129°22'38" – 1.010,37m, daí à direita, confrontando com as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES, com o seguinte azimute e distância: 210°25'47" – 809,51m, chegando aí na divisa com as terras dos HERDEIROS de JOVILES FERREIRA DE MORAES, daí segue com seguinte azimute e distância: 342°21'15" – 871,34m, chegando aí no ponto de onde partiram estas descrições.- PROPRIETÁRIO: **LÁZARO PAULO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG de nº 3334093-4603753 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 812.396.881-72. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº. R-4-653, Lvº. 2-C, Fls. 253, do C.R.I. de Doverlândia - Go. - TRANSMITENTE: NEILTON NOGUEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado neste município, portador da CI/RG de nº. 4.112188 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 879.582.281-04; NEUZILENE NOGUEIRA MORAES, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG de nº. 2.367049 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 547.212.451-49; ROSILENE NOGUEIRA MORAES FERREIRA e seu marido IVANI FERREIRA, brasileiros, casados, do lar e lavrador, residentes e domiciliados em Quirinópolis - Go, em trânsito por esta cidade, ela portadora da CI/RG de nº. 2.367047 SSP-GO e 1453577 DGPC-GO, e inscritos nos CPF/MF sob os nºs. 306.219.091-49 e 306.219.091-49; E ainda a Srª. JOVILENE NOGUEIRA MORAES SOUZA e seu marido OSCAR LIMA DE SOUZA, brasileiros, casados, do lar e lavradora, residentes e domiciliados em Quirinópolis - Go, portadores das CI/RG de nºs. 3.655939 SSP-GO e 1.755998 SSP-GO, e inscritos no CPF/MF sob o nº. 439.596.101-06. (Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no Lvº. 39, aos 14/02/2003, no valor de R\$. 25.920,00). - C.C. INCRA de nº. 950.017.365.394-3 e na Receita Federal de nº. 1.939.828-0. – Sub - Oficial. –

**Av-01-3.143 Doverlândia, 24 de junho de 2003.** – Por termo de responsabilidade firmado pelo proprietário da matrícula acima o Srº. Lázaro Paulo Ferreira, e pela autoridade florestal a Srª. Susete Araújo Pequeno; datada de 05/06/2003, o referido proprietário se compromete por si seus herdeiros, ou sucessores a reserva do imóvel acima, mencionada a área de 08.5208 hectares, dividida em 2 glebas que ficam gravadas como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agencia Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais – 1ª Gleba, com a área de 03.9245 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado na divisa com as terras de Paulo Alvarenga da Silva; e no limite de 30,00 metros da área permanente de uma cabeceira; daí, segue cabeceira, abaixo respeitando o limite 30,00 metros da área permanente numa distância em reta de 350,00 metros; daí, segue a direita confrontando com terras em questão, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°30'53" – 155,00 metros; e 231°59'30" – 326,00 metros; chegando na divisa com as terras de Paulo Alvarenga da Silva; daí, segue a direita confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 342°21'15" – 155,00 metros; chegando ai no ponto de onde partiram estas descrições. – Oficial. –



**Av-02-3.143 Doverlândia, 24 de junho de 2003.** – 2ª Gleba, com a área de 04.5963 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa em um marco cravado na divisa com terras em questão e no limite de 30,00 metros da área permanente de uma cabeceira; daí, segue cabeceira acima respeitando o limite de 30,00 metros da área permanente numa distância em reta de 368,00 metros; chegando aí na divisa com terras de Paulo Alvarenga da Silva, daí, segue a direita confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 342°21'15" – 212,26 metros; daí, segue a direita confrontando com terras em questão, com o seguinte azimute e distância: 86°33'59" – 350,63 metros; chegando aí no ponto de onde partiram estas descrições. – Oficial. –

**R-03-3.143 Doverlândia, 24 de junho de 2003.** – Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Para Garantia de Transações Comerciais, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 038, as fls. 177/178, aos 29/05/2003; Devedor: Lázaro Paulo Ferreira – CPF nº. 812.396.881-72; Credor: Luzia Vilela de Souza, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG de nº. 906629 SSP-GO, e inscrita no CPF/MF nº. 123.226.871-20; no valor de R\$. 22.000,00, com vencimento para 30/05/2007, ficando o imóvel hipotecado a favor de Luzia Vilela de Souza. – Oficial. –

**Av-04-3.143 Doverlândia, 01 de junho de 2007.** – Certifico e dou fé que me foi apresentada a baixa de hipoteca do imóvel da matrícula acima, referente ao R-3-3.143, devidamente assinada pela Srª. Luzia Vilela de Souza, em 01/06/2007, e arquivada neste Cartório, ficando o imóvel da matrícula acima livre e desembaraçado de qualquer ônus. – Sub - Oficial. –

**R-05-3.143 Doverlândia, 27 de setembro de 2007.** – Por Escritura Pública de Compra e Venda de Arrobas Bovinas para entrega futura e Constituição de Hipoteca, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 046, as folhas 120/121, aos 30/07/2007; no valor de R\$. 39.936,00 com vencimento para 30/07/2009; Devedor: Lázaro Paulo Ferreira – CPF nº. 812.396.881-72; Credor: Elvando Batista Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pintado, 91, setor Alto Paraíso, Doverlândia - GO, portador da CI de nº. 13454 OAB-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.793.701-04, ficando o imóvel da matrícula acima hipotecado a favor do credor. – Sub - Oficial. –

**Av-06-3.143 Doverlândia, 22 de fevereiro de 2010.** – **Ajuizamento de Execução:** A requerimento de Anderson Antônio dos Santos Navarro, brasileiro, portador da CI/RG de nº. M-6229026 SSP-MG e CPF/MF sob o nº. 355.732.011-15, que juntou certidão de 18/02/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Anderson Antônio dos Santos Navarro, já qualificado supra, contra Lazaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.109,46. – Sub - Oficial. –

**Av-07-3.143 Doverlândia, 23 de fevereiro de 2010.** – **Ajuizamento de Execução:** A requerimento de Adelci Pereira da Silva, brasileiro, portador da CI/RG de nº. 3.202.410 SSP-GO e CPF/MF sob o nº. 607.247.061-00, que juntou certidão de 18/02/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Adelci Pereira da Silva, já qualificado supra, contra Lazaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.375,23. – Sub - Oficial. –

**Av-08-3.143 Doverlândia, 10 de junho de 2010.** – **Ajuizamento de Execução:** A requerimento de Ademar Machado Alves, brasileiro, casado, portador da CI/RG de nº. 853259/2ª Via DGPC-GO, e CPF/MF nº. 047.191.311-15, que juntou certidão de execução de 08/06/2010, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia - GO, inerente ao ajuizamento da Ação de Execução promovida por Ademar Machado Alves, já qualificado supra, contra Lazaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Doverlândia - Comarca de Caiapônia - Estado de Goiás

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Imóveis de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. Av. José Alves de Assis, 701-A, Centro - Telefone: (64) 3664-1460

**Roberto de Faria Salomão** – Oficial

**Roberto de Faria Salomão Júnior** – Sub – Oficial

**LIVRO: 2**

**FICHA: 2**

**CNM: 029447.2.0003143-79**

**MATRÍCULA: 3143**

matricula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.886,69. – Sub - Oficial. –

**Av-09-3.143 Doverlândia, 15 de maio de 2015. – Reserva Legal:** Em cumprimento ao §8º do artigo 16 da Lei 4.771/65 e a requerimento do proprietário que juntou planta, memorial descritivo, termo de responsabilidade de preservação de floresta e protocolo no CAR sob o nº. GO-5207253-5B3D868DDF4647C4BC84C7C22F7DF169, firmados pela autoridade florestal local, datado de 05/05/2015, averba-se o gravame da área total para constituição da “Reserva Legal”, definida no artigo 1º, §2º, inciso III, do Código Florestal. – Oficial Substituto. –

**R-10-3.143 Doverlândia, 19 de maio de 2015. – Penhora:** A requerimento de Anderson Antônio dos Santos Navarro, que juntou mandato de Penhora, Avaliação e Intimação, conforme Autos de nº. 412, datado de 22/04/2015, do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Caiapônia - GO, processo de nº. 417957-39.2009.8.09.0023 (200904179570), contra Lazaro Paulo Ferreira, já qualificado supra, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante da presente matricula, valor atualizado R\$ 16.315,10. – Oficial Substituto. –

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 3143, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

Doverlândia-GO, em 10 de julho de 2025, às 12:53:29 h.

Alyne Neves do Prado  
Escrevente Autorizada  
Ordem de Serviço: 131561  
Emolumentos: R\$ 133,99.

Selo Digital: 04002507013151034420084

Consultar Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

**ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.**

<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/verificacao/04002507013151034420084>



**ASSINADOR DIGITAL**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ALYNE NEVES DO PRADO:04687451144  
Hash:  
2FF95DB07D5309DB64618ADF2B1ED05F3B662005  
Data e Hora da Assinatura: 10/07/2025 12:53

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:  
<https://validar.iti.gov.br/>